



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a OI S.A. - Em Recuperação Judicial.

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **42.354.068/0001-19**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral Substituto de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Orlando Carvalho de Sousa Bandeira**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 2.039.037, expedido pela SDS/PE e inscrito no CPF – MF sob o nº 295.252.334-72, nomeado nos termos da **Portaria SUSEP nº 7.542, de 08 de outubro de 2019**, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP/DEAFI nº 37, de 06 de abril de 2020**, e pela **Portaria SUSEP nº 7.620, de 31 de março de 2020**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **OI S.A. - Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43, situada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20230-070, neste ato representada pelo **Sr. Sergio Augusto Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 4.377.235, expedido pela SSP/PE, inscrito no CPF –MF sob o nº 821.751.954-49, e pela **Sr. Raul Martins Peregrino**, brasileiro, solteiro em união estável, portador do documento de identidade nº 225960-9, expedido pelo órgão SSP/AM, e inscrito no CPF-MF sob o nº 690.186.691-71, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo SUSEP nº 15414.601970/2019-51** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 07/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato 16/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/12/2022 a 12/06/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2. Fica acordada, por comum acordo e sem quaisquer ônus para nenhuma das partes, a possibilidade de rescisão antecipada do contrato a qualquer momento por iniciativa da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATANTE** notificar a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor estimado mensal da contratação é de **R\$ 5.830,63 (cinco mil, oitocentos e trinta reais, e sessenta e três centavos)**, conforme apostilamento, de 20/10/2021. A tabela de composição tarifária segue abaixo:

Composição do Valor Mensal Estimado após 2º Reajuste					
Tipo de Custo	Tipo de Telefone ou Rede de Destino (A)	Horário das chamadas (B)	Quantidade Estimada de Minutos (C)	Preço por minuto (D)	Subtotal (C) X (D)
Variável Mensal	Fixo Local / Conurbado	Das 00:00h às 24:00h	18.949	R\$ 0,0511665478	R\$ 969,55
	Móvel VC1 SMP	Das 00:00h às 24:00h	4.886	R\$ 0,1662902300	R\$ 812,49
Custos Variáveis Mensais					R\$ 1.782,05
Tipo de Custo	Descrição				Subtotal
Fixo Mensal	Custo de manutenção dos 4(quatro) digitrônicos, 400 ramais DDR.				R\$ 4.048,58
Custo Fixo Mensal					R\$ 4.048,58
Custos Totais Mensais (Custos Variáveis Mensais + Custo Fixo Mensal)					R\$ 5.830,63

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 173039/17203;

PTRES: 171907;

Programa de Trabalho: 04122003220000001;

Fonte de Recursos: 0180173039;

Plano Interno: SUSEPSI2000;

Elemento de Despesa: 33903958;

Nota de Empenho: 2022NE72.

3.2. Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa estimada deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 34.983,78 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais, e setenta e oito centavos)** para o período de **6 (seis) meses**, correndo **R\$ 3.498,38 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais, e trinta e oito centavos)** por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de **2022**, e R\$ 31.485,40 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais, e quarenta centavos), referentes ao exercício seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Raul Luiz Martins Peregrino, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO CARVALHO DE SOUSA BANDEIRA (MATRÍCULA 1547108), Coordenador-Geral Substituto**, em 12/12/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1527677** e o código CRC **3FC9F364**.